

ANO LETIVO 2024/2025

INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS

| | | | | |
|-------------------------|--|--|--|--|
| Ciclo de estudos | Segundo Ciclo | Cycle of Studies | | |
| Inteligência Artificial | Artificial Intelligence | | | |
| Unidade Orgânica | Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação | Local de edição do CE (se em associação) | | |
| FEUP | FCUP | FEUP | | |
| Funcionamento | | | | |
| Diurno | | | | |
| Pessoa de contacto | E-mail | Telefone | Diretor(a) do CE | E-mail |
| Muriel Silva | secdei@fe.up.pt | +351 22 041 4538 | João MP Cardoso João Pedro Pedroso Ramos dos Santos (codiretor) | jmpc@fe.up.pt jpp@fc.up.pt |

Vagas

| Vagas definidas no processo de acreditação | | | | 120 |
|--|-------|---------|---------|---------|
| Vagas | TOTAL | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase |
| (Se aplicável) número de vagas EI e EN | 60 | 5 | 50 | 5 |
| Inclui vagas sobrantes? | | | Sim | Sim |

Número mínimo de estudantes

| | |
|--|----|
| Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos | 20 |
|--|----|

Calendarização EN + EI

| | 1.ª Fase | | 2.ª Fase | | 3.ª Fase | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| Apresentação das candidaturas | 20-01-2024 | 09-02-2024 | 18-03-2024 | 18-04-2024 | 06-08-2024 | 14-08-2024 |
| Análise de Candidaturas | 10-02-2024 | 23-02-2024 | 19-04-2024 | 24-05-2024 | 16-08-2024 | 02-09-2024 |
| Afixação de resultados provisórios | 27-02-2024 | | 27-05-2024 | | 03-09-2024 | |
| Audiência Prévia | 28-02-2024 | 12-03-2024 | 28-05-2024 | 12-06-2024 | 04-09-2024 | 17-09-2024 |
| Afixação de resultados definitivos | 15-03-2024 | | 17-06-2024 | | 20-09-2024 | |
| Apresentação de reclamação dos candidatos | 18-03-2024 | 08-04-2024 | 18-06-2024 | 09-07-2024 | 23-09-2024 | 11-10-2024 |
| Publicação da decisão de reclamações | 15-04-2024 | | 22-07-2024 | | 18-10-2024 | |
| Realização de matrículas | 18-03-2024 | 26-03-2024 | 20-06-2024 | 06-08-2024 | 23-09-2024 | 27-09-2024 |
| Eventual colocação de suplentes | 02-04-2024 | 09-04-2024 | 07-08-2024 | 12-08-2024 | 30-09-2024 | 06-10-2024 |
| Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte | 16-04-2024 | | 13-08-2024 | | | |

Modo de notificação dos candidatos

Os resultados serão publicados sob a forma de edital na página web da Faculdade.
O e-mail indicado no processo de candidatura será utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

Creditação de formação ou experiência profissional

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

| | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase |
|--------------------------|---|---|---|
| Apresentação do pedido | No ato da candidatura e no ato da inscrição | No ato da candidatura e no ato da inscrição | No ato da candidatura e no ato da inscrição |
| Publicação de resultados | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Alteração da inscrição resultante do processo de creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação |
|---|--|--|--|

Calendarização do ano letivo

| Calendarização do ano letivo | | |
|--|-------------|-------------|
| | 1º semestre | 2º semestre |
| Início da atividade letiva na U. Porto | 16/09/2024 | 10/02/2025 |
| Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos | 23/09/2024 | 10/02/2025 |
| Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos | 20/12/2024 | 30/05/2025 |
| Prazo limite para a conclusão da avaliação | 07/02/2025 | 11/07/2025 |
| Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos | 07/02/2025 | 11/07/2025 |

Condições de Acesso e Critérios de Seriação

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se a este Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre os candidatos que sejam:

- 1) Titulares do grau de licenciado (ou equivalente legal) na área de Inteligência Artificial e Ciência de Dados, ou de Engenharia Informática e Computação ou de Ciência de Computadores (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos);
- 2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Inteligência Artificial e Ciência de Dados, ou de Engenharia Informática e Computação ou de Ciência de Computadores (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Inteligência Artificial e Ciência de Dados, ou de Engenharia Informática e Computação ou de Ciência de Computadores (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) com duração de, no mínimo, 3 anos letivos;
- 4) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Inteligência Artificial e Ciência de Dados, ou de Engenharia Informática e Computação ou de Ciência de Computadores (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos), incluindo:
 - a) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento administrativo de um processo de mobilidade já terminado, e que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
 - b) "*estudantes em conclusão de licenciatura*" que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
 - c) candidatos que, não estando abrangidos pelas alíneas a) ou b), sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo órgão científico estatutariamente competente da FEUP, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.

Recomenda-se o domínio da língua inglesa, visto ser esse o idioma de leção deste ciclo de estudos.

| Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos | Ponderações |
|---|-------------|
| <p>A seriação dos candidatos deverá ser efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada das seguintes componentes: Média de Candidatura (MC), Adequabilidade da Formação Anterior (AF) e Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE).</p> <p>A Classificação Final (CF) é arredondada às centésimas.</p> | |
| <p>a) A Média de Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de licenciatura do candidato (180 ECTS) ou a sua média atual no momento de candidatura para o caso de, respetivamente, candidatos licenciados ou <i>candidatos em conclusão de licenciatura</i>.</p> | 0,50 |
| <p>b) A Adequabilidade da Formação Anterior (AF) do candidato deverá considerar as seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. A Adequabilidade do Curso (AC), representa a apreciação da direção de ciclo de estudos sobre o “<i>grau de cobertura em áreas científicas fundamentais</i>” que o plano de estudos do curso (fundamental) de proveniência apresenta, expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades; ii. Candidatos titulares de mais de um grau académico superior (ou com percursos formativos prévios diversificados e de elevada relevância para o curso ao qual se candidatam), poderão ter a Adequabilidade do seu Curso majorada em até 4 valores <p>A Adequabilidade da Formação Anterior (AF), expressa numa escala arredondada às unidades e limitada a 20 valores, deverá ser calculada através da seguinte fórmula:</p> $AF = AC + [0...4]$ | 0,30 |
| <p>c) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking QS ⁽¹⁾ referente à área científica de Engenharia em questão (ou <i>Webometrics</i> ⁽²⁾, caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (<i>POS_QS</i> ou <i>POS_Web</i>) para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. se a IES estiver incluída no ranking QS, as instituições de 1º quartil (1ºQ) têm PEE igual a 20 valores, as de 2ºQ têm 19 valores, as de 3ºQ têm 18 valores e as de 4ºQ têm 17 valores; ii. se a IES estiver unicamente incluída no ranking <i>Webometrics</i>, então o parâmetro PEE terá um valor entre 10 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula ⁽³⁾: $PEE = \begin{cases} 16 & , POS_{Web} \leq 1000 \\ \left\lfloor 20 - \frac{POS_{Web}}{200} \right\rfloor & , 1000 < POS_{Web} \leq 2000 \\ 10 & , POS_{Web} > 2000 \end{cases}$ <ul style="list-style-type: none"> iii. caso a IES não esteja incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então: $PEE = 10$ | 0,20 |
| <p>Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 13 valores (na escala de 10 a 20).</p> | |

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

Em caso de eventuais empates com impacto sobre a colocação (ou não colocação) dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios, de forma sequencial:

1. Média das unidades curriculares consideradas em MC, expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às centésimas, de acordo com a Certidão de unidades curriculares do ensino superior apresentada.
2. Avaliação da componente de experiência complementar (EC) através dos dados do CV estruturado submetido pelos candidatos. Esta avaliação consiste numa classificação dos vários itens indicados nas categorias de:
 - a. Formações adicionais;
 - b. Experiência profissional;
 - c. Outras atividades.

Cada item será classificado numa escala de 0 a 3 pontos de acordo com a relevância do mesmo relativamente à área de Inteligência Artificial.
3. Texto de motivação incluído no CV estruturado. São objeto de avaliação:
 - a. Postura e profissionalismo (25%)
 - b. Capacidade de síntese (25%)
 - c. Visão do seu percurso até à data (25%)
 - d. Visão da relevância e impacto do curso no futuro (25%)

Observações

Sobre o CV estruturado

O *curriculum vitae* estruturado serve de base para a avaliação curricular, bem como para efeitos de aplicação do critério de desempate de candidatos. Deve ser apresentado pelos candidatos, após o preenchimento de uma cópia do documento fornecido em <https://s.up.pt/lj19> (sob a forma de uma folha de cálculo em formato .XLS ou .ODS), comprimindo o ficheiro em formato .zip e submetendo esse .zip no campo apropriado do formulário de candidatura no SIGARRA.

O documento está estruturado em categorias (folhas), de forma a identificar claramente a informação relevante quanto aos diferentes aspetos sujeitos a avaliação, nomeadamente:

- Grau académico fundamental: dados do curso principal (incluindo classificações das unidades curriculares);
- Outros graus académicos: dados de outros cursos, caso existam (apenas com classificação final);
- Formação adicional: ações de formação frequentadas (incluindo ações de formação técnica ou de competências transversais, cursos de línguas, etc.);
- Experiência profissional, estágios efetuados;
- Outras atividades relevantes: atividades individuais e/ou associativas de cariz social/ artístico/ cultural, etc. relevantes para avaliação das capacidades de liderança, mobilização e de envolvimento em equipas;
- Texto de motivação, explicitando uma visão de carreira, e fornecendo dados relevantes para clarificar/ aferir postura, capacidade de síntese, profissionalismo, sentido crítico, visão e análise do trajeto apresentado até ao momento.

O formato e a estrutura do ficheiro devem ser preservados.

Sobre a Média para Candidatura

1. No caso de um titular de uma licenciatura obtida em Portugal, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso (arredondado às unidades). Esta informação deve estar registada no CV estruturado, na folha relativa ao grau académico fundamental.
2. No caso de um titular de grau académico superior estrangeiro, o valor de Média de Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso, convertido para uma escala de 0 a 20 valores, e posteriormente arredondado às unidades. Esta informação deve estar registada no CV estruturado, na folha relativa ao grau académico fundamental.
3. No caso de um titular de mais de um grau académico superior, o candidato deve selecionar o grau que considera mais adequado à área a que se candidata e registá-lo na folha do CV estruturado relativa ao grau académico fundamental, listando os restantes graus na folha relativa a outros graus académicos.

4. No caso de “*estudantes em conclusão de licenciatura*”, o valor da Média para Candidatura (MC) corresponde à média no curso (à data de candidatura). Esta informação deve estar registada no CV estruturado, como grau académico fundamental.

5. No caso de candidatos detentores de um curriculum reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, o valor da sua Média para Candidatura será o atribuído pelo órgão que afere a referida capacidade.

Sobre a Certidão de Conclusão de um Curso Superior (licenciatura)

1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);

2. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes em conclusão de licenciatura" deverão apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Se são de uma IES estrangeira deverão igualmente apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e o respetivo valor mínimo de aprovação. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).

Sobre a Certidão de Unidades Curriculares (licenciatura)

1. Caso a Certidão de Conclusão de Curso Superior não contenha a lista de unidades curriculares concluídas, respetivas classificações e créditos ECTS, deve ser submetida uma certidão adicional com essa informação também em anexo à candidatura.

2. As classificações das unidades curriculares constantes da certidão de conclusão ou certidão de unidades curriculares do curso fundamental devem ser registadas no CV estruturado, na folha relativa ao grau académico fundamental.

3. Nos casos em que a escala de classificações é diferente da portuguesa (escala de 0 a 20), os candidatos devem apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e o valor mínimo de aprovação.

(1) <https://www.topuniversities.com/qs-world-university-rankings>

(2) <http://www.webometrics.info/en>

(3) A função teto, denotada por $\lceil x \rceil$, converte o número real x no menor número inteiro maior ou igual a x